



LEI Nº 2384/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
150.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....R\$ 150.000,00

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidor.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-AlimentaçãoR\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....R\$ 100.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e BancadasR\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de março de 2009.**

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2009.**

Daniela Pinto Miranda
DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração